

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO –
Nº 008/2024

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

E

RICCO CONSTRUTORA LTDA

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Faiçalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 11 de abril de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Empreitada por Preço Unitário (o “Contrato”), cujo objeto é a contratação da **CONTRATADA**, para realização das Instalações elétricas e instalação do sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica da obra de Ampliação e Reforma do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN, tendo em vista que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO); e

ii. Considerando que a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30 de abril de 2026 (nova data prevista para conclusão da obra, conforme Cronograma físico-financeiro contido no Anexo I deste instrumento)

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia **30 de abril de 2026**, encerrando-se automaticamente após a conclusão e aprovação final dos serviços contratados, podendo ser novamente prorrogado, caso seja necessário.

1.2. As Partes, ainda neste Instrumento, decidem anexar ao Contrato o novo cronograma físico-financeiro da obra, contido no Anexo I deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 14 de outubro de 2025.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRATO 02 (NÚMERO 008/2024)

Table with columns: Item, Descrição, Valor, % and 36 monthly columns (1º Mês to 36º Mês) and a Total column. Rows include categories like SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES, HONORÁRIOS, PASSAGENS, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ALVENARIA E DIVISÓRIAS, REVESTIMENTO DE PAREDES, REVESTIMENTO DE PISO, COBERTURA, FERRO, PINTURA, ESCADARIAS, LOUÇAS E METAS, DIAMANTES DE ENFERMAGEM, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, SIPA, INSTALAÇÃO DE GÁS, EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO, SISTEMA DE CONDICIONAMENTO, DIVERSOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SONORAÇÃO, FIVE BACK, RESERVATÓRIO ENERGIA, ESTRUTURA METÁLICA, RAMPA, CANALIZAÇÃO TUBERAÇÃO GAS, ELEVADORES, INSTALAÇÕES DE GASES MÉDICINAIS, EQUIPAMENTOS DE GASES MÉDICINAIS, QUADROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENAGEM, BOMBEAMENTO DOS GRUPOS GERADORES, BOMBEAMENTO DE ÁGUA QUENTE, PASSARELA DE POLICARBONATO.

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE FERNANDES FONSECA
Data: 02/10/2025 11:46:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br